



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO
COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



PARTE I

ENQUADRAMENTO



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO
COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



PARTE I

ENQUADRAMENTO

ENQUADRAMENTO		Página	VERSÃO
1	Introdução	29	3
2	Finalidade e objetivo	32	3
3	Tipificação dos riscos	33	3
4	CrITÉrios para ativação	35	3



1. INTRODUÇÃO

O Plano de Emergência Externo do Complexo Industrial do Barreiro (adiante referido como PEE) é um Plano Especial de Proteção Civil, destinando-se, nos termos da lei, a fazer face as situações de acidente grave ou catástrofe que se possam desenvolver no âmbito de atividade das indústrias presentes no Complexo Industrial do Barreiro.

O PEE é um instrumento flexível e dinâmico, de permanente atualização, que define as regras de orientação para as ações de prevenção e resposta operacional, de modo a garantir a unidade de direção e controlo, bem como uma adequada articulação e coordenação dos agentes da Proteção Civil e dos organismos e entidades de apoio a empenhar na eminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes.

A Diretiva para a elaboração dos Planos de Emergência de Proteção Civil, emitida pela Comissão Nacional de Proteção Civil, (Resolução nº 30/2015 de 07 de maio) sublinha que, os referidos planos consoante a finalidade, podem ser gerais e especiais e, quanto à extensão territorial podem ser municipais, distritais ou nacionais.

Em face dos riscos potenciais, compete a cada empresa criar condições para reduzir ou mesmo eliminar os possíveis danos humanos e materiais provocados por situações de emergência decorrente de acidente.

O presente PEE, plano especial de emergência, é o prolongamento natural e normativo legal dos planos de emergência internos, elaborados pelas empresas ADP – Fertilizantes, SA. com morada no parque empresarial “Complexo Industrial do Barreiro” em Quinta da Barra a Barra, Lavradio, que se dedica á fabricação de produtos químicos de base; Fisipe com morada no parque empresarial “Complexo Industrial do Barreiro” em Quinta da Barra a Barra, Lavradio, que se dedica á fabricação de fibras sintéticas e artificiais e preparação e fiação de fibras têxteis e LBC- Tanquipor SA, com morada no parque empresarial “Complexo Industrial do Barreiro” Quinta da Barra a Barra, Lavradio, concelho do Barreiro, distrito de Setúbal, que se dedica ao manuseamento e armazenagem de produtos líquidos a granel, incluindo derivados do petróleo e produtos para as indústrias química e alimentar e que têm como principal objetivo estabelecerem critérios e procedimentos de atuação no caso de uma eventual emergência nas suas instalações, respondendo à necessidade e obrigatoriedade de garantir a adoção das medidas de proteção, necessárias ao cumprimento do disposto no D.L. 254/2007 de 12 de Julho com as alterações do D.L. 150/2015 de 5 de agosto. (Figura I.1)



Localização Industrias



Figura 1 – Cartografia do Município



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



O Diretor do Plano de Emergência Externo é o Presidente da Câmara Municipal do Barreiro e nos seus impedimentos o seu substituto legal.

Para efeitos de elaboração deste plano consideraram-se como fatores adjacentes de avaliação de riscos, os seguintes:

- Proximidade das indústrias de zonas residenciais;
- Proximidade dos estabelecimentos industriais entre si, com manuseamento de produtos diferentes;
- Produtos finais e utilizados na atividade ou processo industrial;
- Condições de armazenamento dos produtos;
- Implantação geográfica dos estabelecimentos industriais;
- Condições meteorológicas dominantes.

O Complexo Industrial do Concelho do Barreiro situa-se essencialmente na zona norte do Concelho, margem esquerda do Rio Tejo em áreas pertencentes à União de freguesias do Barreiro e Lavradio, onde se encontram três estabelecimentos de nível superior de perigosidade, nomeadamente:

. FISIFE – Fibras Sintéticas de Portugal, SARL

. ADP – Fertilizantes SA.

. LBC – Tanquapor – Movimentação e Armazenagem de Líquidos, SA.

O PEE do Complexo Industrial do Barreiro foi elaborado de acordo com as diretivas emanadas pela Comissão Nacional de Proteção Civil (Resolução n.º30/2015 de 7 de maio) e seguiu o disposto no Artigo 50º da Lei 27/2006, de 3 de julho (lei de bases da Proteção Civil), na redação dada pela Lei orgânica 1/2011, de 30 de novembro.

Neste contexto o PEE do Complexo Industrial do Barreiro articula-se com o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMEPC) do Município do Barreiro, com o Plano Diretor Municipal respeitando as distâncias de segurança, com o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Setúbal (PDEPCS) e com o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil do Município da Moita. Os quais descrevem, nos respetivos níveis territoriais, a atuação das estruturas de Proteção Civil e referenciam as responsabilidades, o modo de organização e o conceito de operação, bem como a forma de mobilização e coordenação dos meios e recursos indispensáveis na gestão do socorro.

Nos termos do n.º12 do artigo 7º da Resolução n.º30/2015, de 07 de Maio da Comissão Nacional da proteção Civil (CNPC), o PEE do Complexo Industrial do Barreiro entra em vigor no 1º dia útil seguinte à publicação da deliberação de aprovação em Diário da República.



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



2.FINALIDADE E OBJETIVO

O PEE estabelece uma doutrina que assenta fundamentalmente na prevenção e preparação dos diversos agentes de Proteção Civil, e Serviços Municipais que em conjunto interagem nas operações de Socorro e Proteção Civil em caso de acidente industrial grave que possam extravasar para o exterior dos estabelecimentos (ADP – Fertilizantes SA, FISIFE e LBC- Tanquipor, SA.).

O PEE regula a forma como é assegurada a coordenação institucional e a articulação e intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro e de outras entidades públicas ou privadas a envolver nas operações, constituindo-se como uma plataforma que se encontra preparada para responder, organizadamente, a situações de acidente grave ou catástrofe, definindo as estruturas de Direção, Coordenação, Comando e Controlo, tendo em vista o cumprimento dos seguintes objetivos gerais:

- Providenciar, através de uma resposta concentrada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar nas operações de Proteção Civil;
- Definir a unidade de Direção, Coordenação, Comando e Controlo das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio e de reforço, promovendo maior eficácia e rapidez de atuação das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe, criando condições para o seu rápido e eficiente empenhamento;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manter o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



- Promover o aviso e informação permanente da população, de modo a que esta possa seguir as instruções das autoridades e adotar as medidas de autoproteção mais adequadas.

3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS

Sendo este um Plano de Emergência Especial de Proteção Civil para o Complexo Industrial do Barreiro, destina-se a dar resposta à globalidade dos riscos que possam afetar as imediações do Complexo Industrial do Barreiro.

O Complexo Industrial do Barreiro possui uma área total de 708.000m², repartidos por:

- ADP- Fertilizantes, está localizada na margem sul do Rio Tejo, ocupando aproximadamente uma área de 250.000 m²;
- Fisipe encontra-se implantada numa parcela do leito do Rio Tejo, previamente aterrada, compreendendo uma área de aproximadamente 200.000 m²;
- LBC- Tanquipor, SA está localizada na margem esquerda do Rio Tejo com uma área total de 258.000 m².

A área geográfica do Complexo Industrial do Barreiro confina com:

- Norte o Rio Tejo;
- A sudeste áreas pertencentes ao Concelho da Moita (União de Freguesias da Baixa da Banheira Vale da Amoreia)
- Sul e sudoeste o Concelho do Barreiro (União de Freguesias do Barreiro e Lavradio);
- Noroeste encontra-se o Parque empresarial “Baia Tejo”.



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



Riscos Naturais

Riscos Sísmicos

O concelho do Barreiro encontra-se localizado na área metropolitana de Lisboa, região esta que tem associados diversos registos de fenómenos sísmicos que, com maior ou menor impacto causaram danos e consequências severas.

A zona do Lavradio é caracterizada por intensidade sísmica IX na escala de Mercalli modificada.

Em caso de sismo, a queda de objetos, estruturas, ocorrência de incêndios, falhas de energia, e o possível bloqueio das passagens fundamentais para o socorro, podem causar danos significativos e estar na origem de eventuais acidentes graves nas instalações.

Riscos de Inundação

No que respeita à inundação por cheia, o relatório “As cheias em Portugal – Caracterização das zonas de risco” publicado pelo LNEC, não considera a zona concreta, os estabelecimentos SEVESO como área de risco, pelo que não se prevê a possibilidade desta vir a ser atingida por inundações significativas.

Riscos Sociais

Intrusão e Roubo

Os estabelecimentos estão permanentemente ocupados, o risco inerente à ocorrência de intrusões indesejáveis é pouco significativo. Estão a ser desenvolvidos esforços no sentido de minimizar estas ocorrências, quer da parte das empresas envolvidas, quer com as forças de segurança.

Neste aspeto em particular, a LBC possui várias câmaras de vídeo vigilância ao longo do perímetro das instalações.

Ameaça de Bomba

Não sendo muito comum em Portugal esta tipologia de risco, não deve ser de todo descurada dada a complexidade dos estabelecimentos SEVESO, podendo estar na origem de um acidente industrial grave associado a um número significativo de vítimas.



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



Riscos tecnológicos

A caracterização do risco de acidente industrial grave depende muito da análise de registos feitos ao longo da história. Estas análises permitem proceder à validação dos resultados obtidos através de programas de simulação de acidentes.

Os principais riscos estão diretamente ligados às características das substâncias e produtos perigosos que são habitualmente manuseados nestes estabelecimentos SEVESO. Para cada uma das substâncias são efetuados estudos das situações mais diversas que possam estar na origem de acidentes, sendo que normalmente estes estão relacionados com as infraestruturas e equipamentos não processuais, equipamentos processuais, a armazenagem, transportes internos, cargas e descargas e ainda a manutenção dos equipamentos.

De acordo com os PDM's dos concelhos do Barreiro e Moita, existe áreas protegidas REN junto aos estabelecimentos SEVESO, bem como, na sua proximidade existe duas superfícies comerciais e um Centro de Saúde.

As substâncias perigosas manuseadas, produzidas e armazenadas nos estabelecimentos SEVESO são fatores de risco de origem tecnológica que merecem uma atenção especial, dentro destes, alguns destacam-se pela sua potencial gravidade. No ANEXO II estão presentes as substâncias perigosas bem como os riscos associados.

4.CRITÉRIO PARA ATIVAÇÃO

Perante a iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe a competência para ativação/desativação do PEE do Complexo Industrial do Barreiro, de acordo com a legislação em vigor, é da responsabilidade da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) do Barreiro.

Para efeitos do disposto no parágrafo anterior, e atenta a especificidade da ocorrência que poderá determinar a ativação do Plano, a Comissão Municipal de Proteção Civil poderá reunir com a presença de apenas um terço dos elementos. Sendo a declaração de ativação validada, assim que possível, presencialmente ou por outro meio de contacto. Deve constar nos presentes, um representante das Forças de Socorro e Forças de Segurança.



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO



A ativação do Plano de Emergência Externo do Complexo Industrial do Barreiro é imediatamente comunicado ao Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) e Serviços Municipais de Proteção Civil dos concelhos adjacentes (Moita, Montijo, Palmela e Seixal) e outras entidades relevantes, através do SMPC do Barreiro, pela via mais rápida (redes telefónicas fixas ou móveis, Fax ou por escrito, através do correio eletrónico).

A publicitação da ativação/desativação do Plano de Emergência Externo do Complexo Industrial do Barreiro será efetuada através do Departamento de Comunicação da Camara Municipal e do sítio da Camara Municipal do Barreiro (<http://www.cm-barreiro.pt>).

Serão divulgados comunicados à população sobre medidas a ser adotadas face ao acidente ocorrido (Ponto IV da Parte III).

Na sequência de um acidente industrial grave cada empresa tem determinado no respetivo Plano de Emergência Interno (PEI), o seu mecanismo de ativação em situação de emergência e respetiva estratégia de comunicação/ativação à Autoridade Municipal de Proteção Civil. Neste sentido o responsável pelo PEI da empresa afetada, de acordo com a legislação em vigor aquando da existência de incapacidade de resolução do acidente, bem como possíveis consequências para o exterior, solicita a intervenção das forças de socorro externas nomeadamente Corpos de Bombeiros Sul e Sueste, Corpo de Bombeiros Corpo de Salvação Pública, Serviço Municipal da Proteção Civil do Barreiro, Polícia de Segurança Publica e Autoridade Marítima Local.

Especificamente, o PEE do Complexo Industrial do Barreiro poderá ser ativado nas seguintes situações:

- Empenhamento na totalidade dos dois Corpos de Bombeiros;
- Incêndios – envolvendo substâncias inflamáveis, com repercussões para o exterior;
- Explosões – em equipamentos de processo ou armazenagem ou por perda de contenção de substâncias facilmente inflamáveis, com repercussões para o exterior;
- Derrames acidentais – de produtos contaminantes perigosos para o ambiente;
- Ativação simultânea de dois ou mais PEI dos estabelecimentos;
- Duas Vitimas graves no exterior de Complexo Industrial.

Esta tipificação de critérios não impede que o Plano de Emergência Externo do Complexo Industrial do Barreiro possa ser ativado em outras circunstâncias, de acordo com a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

De notar que, depende da gravidade e/ou severidade da ocorrência, os pressupostos Operacionais contidos no Plano poderão, de imediato ser postos em prática por decisão do Diretor do Plano.



Após a consolidação das operações de Socorro e com o final das operações de reabilitação, a Comissão Municipal de Proteção Civil do Barreiro desativa o Plano de Emergência Externo do Complexo Industrial do Barreiro, comunicando tal aos mesmos destinatários e pela mesma via utilizada aquando da ativação.



PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

COMPLEXO INDUSTRIAL DO BARREIRO

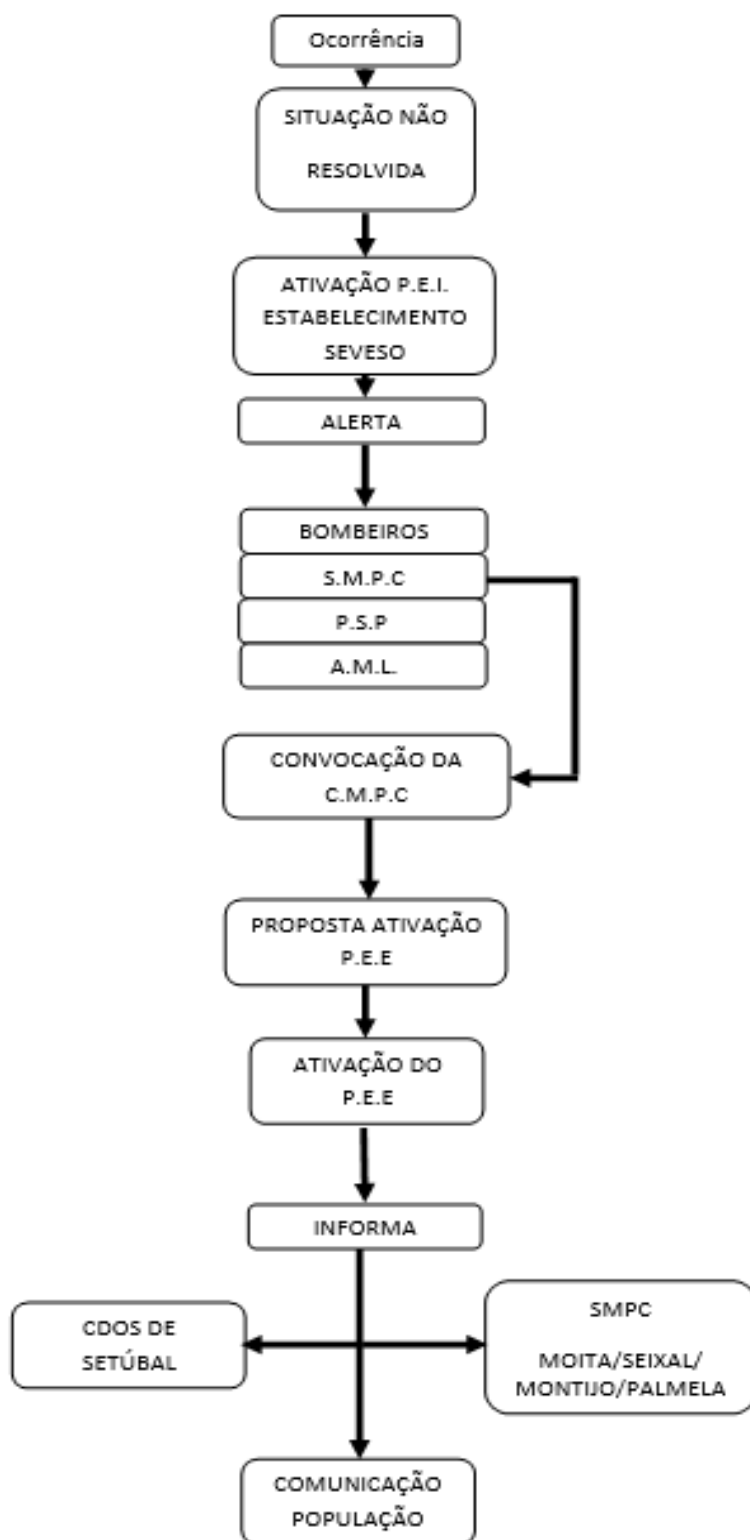


Figura 2 – Procedimentos de Alerta